ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº026/2026 – SDSDH

PORTARIA Nº026/2026 – SDSDH

Designa gestora de parceria a ser celebrada através do Termo de Fomento entre o Município de Olinda e a organização da Sociedade Civil – OSC REAVIVA BRASIL, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional.

A SECRETÁRIA de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas:

CONSIDERANDO o previsto no Art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº 13.019/14, e o ART. 5º, inciso IV e Art. 38, inciso V, alínea f, ambos do Decreto Municipal nº 148/2017;

CONSIDERANDO os trâmites oriundos do procedimento administrativo que versa sobre celebração de parceira a ser firmada entre o Município de Olinda e Organização da Sociedade Civil – OSC REAVIVA BRASIL, através de Termo de Fomento é a execução do **"SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL"**, que visa promover a convivência familiar e comunitária, através do serviço de acolhimento institucional para crianças que por medida protetiva estejam afastadas de suas famílias de origem por decisão judicial, conforme Tipificação do referido serviço;

CONSIDERANDO que conforme deflagração dos autos do procedimento administrativo nº 2026/5/10504, através do Ofício nº 183/2026 – GABINETE/SDSDH em que já consta o Termo Aditivo ao Termo de Aceite ao Cofinanciamento do Governo do Estado e o Município de Olinda, referente ao cofinanciamento estadual de transferência automática de recursos fundo a fundo para serviços, programas e benefícios socioassistenciais onde o Serviço de Acolhimento Institucional consta entre as pactuações, estando previsto no referido Termo de Aceite;

CONSIDERANDO que a parceria a ser pactuada entre o Município de Olinda e a OSC REAVIVA BRASIL tem fundamentação legal no Art 31, l da Lei Federal nº 13019/2014 e alterações, e considerando ainda a essencialidade do serviço a ser executado, através de inexigibilidade de Chamamento Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINA MARIA DE ALENCAR SILVA**, Matrícula 73556-6/1, CPF nº 049.459.824-73, para a função de gestora da parceria a ser celebrada, através do Termo de Fomento conforme descrito no Plano de Trabalho anexo aos Instrumentos.

Art. 2º- São obrigações do gestor da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 01 de setembro de 2026.

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
MAT. 754943/1
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4DE70FE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/09/2026. Edição 4174
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/